

Consultoria Técnico-Legislativa

[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública
pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040

Dados da Legislação



Portaria Conjunta 7, de 18/9/2020 (EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO)

Dados Gerais

Tipo de Norma: Portaria Conjunta **Número:** 7 **Data Assinatura:** 18/9/2020

Órgão

Órgão Origem: Empresa Mineira de Comunicação
Órgão Origem: Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO **Data Publicação:** 18/9/2020
Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo **Página Publicação:** 6

Referências

Status: Revogação Total **Dt. Publicação:** 28/7/2021 **Número:** 8 **Tipo de Norma:** Portaria Conjunta

Comentário:

Texto

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM Nº 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece, no âmbito da EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA E DA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA medidas para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019 no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta resolução estabelece no âmbito da EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA E DA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA o momento para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º – A retomada das atividades no modo presencial nas unidades da EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA E DA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando as fases de abertura do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e as ondas de retorno definidas na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho, sintetizadas no Anexo desta resolução, sendo:

Minas Consciente	Retorno das Atividades Classificadas como
Onda Amarela	Onda 2
Onda Verde	Onda 3

Art. 3º – Os servidores, empregados públicos e colaboradores da EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA E DA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA devem observar protocolo de práticas de prevenção de contágio definidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19.

Art. 4º – A Diretoria Geral da Empresa Mineira de Comunicação deverá organizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações devendo adotar as orientações definidas pelo COES-MINAS – COVID-19.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de setembro de 2020.

Sérgio Rodrigo Reis
 Presidente da Empresa Mineira de Comunicação
 Fundação TV Minas Cultural e Educativa

ANEXO

(a que se refere o art. 2º Portaria Conjunta EMC e FTVM nº07, de 18 de setembro de 2020)

Unidade administrativa	Macroprocesso	Onda	Necessidade obrigatória de protocolo para execução do macroprocesso	Necessidade obrigatória de protocolo de atendimento ao público
(Rádio Inconfidência) - Diretoria de Tecnologia e Políticas de Telecomunicações	Gestão e manutenção dos sistemas de transmissão AM e FM capital e interior bem como a gestão de outorgas	ONDA 2	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19
Gestão e Finanças	Gestão orçamentária, financeira, contábil e logística	ONDA 3	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19

(Rádio Inconfidência) - Diretoria de Conteúdo e Programação	Produção de conteúdo finalístico para rádio AM, FM e Ondas Curtas	ONDA 2	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19
(Rádio Inconfidência) - Diretoria de Captação, Projetos e Parcerias	Gestão de captação de Recursos e Comerciais	ONDA 3	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Não
(Rádio Inconfidência) - Diretoria de Promoção e Desenvolvimento do Audiovisual	Gestão de Parcerias para promoção do audiovisual	ONDA 3	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Não
(Rádio Inconfidência) - Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	ONDA 2	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Não
(Rádio Inconfidência) - Assessoria de TI	Assessoria de TI	ONDA 3	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Não
(Rede Minas) - Diretoria Planejamento, Gestão e Finanças	Gestão orçamentária, financeira, contábil e logística	ONDA 3	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19
(Rede Minas) - Diretoria Técnica	Gestão e manutenção dos sistemas de transmissão de TV na capital e região metropolitana	ONDA 2	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19
(Rede Minas) - Diretoria de Políticas de Telecomunicações	Gestão e manutenção dos sistemas de retransmissão e repetição de sinal de tv no interior bem como a gestão de outorgas	ONDA 2	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19
(Rede Minas) - Diretoria Artística	Produção de conteúdo finalístico para Rede Minas, canais digitais (you tube, facebook e instagram), bem como para as teleaulas em parceria com a SEE/MG	ONDA 2	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19
(Rede Minas) - Diretoria Captação de Recursos	Gestão de captação de Recursos e Apoio Cultural	ONDA 3	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Não
(Rede Minas) - Assessoria de TI	Assessoria de TI	ONDA 3	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Não
(Rede Minas) - Assessoria de Marketing e Comunicação Social	Desenvolvimento de programas e ações de comunicação interna e externa.	ONDA 3	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	Não
(Rede Minas) - Controladoria Seccional	Gestão de monitoramento de auditoria, correção e transparência	ONDA 3	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19	

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)